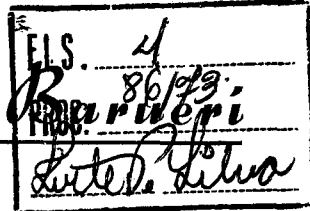




Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 12 /73, de 09 de maio de 1973.-
Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

GUILHERME PERERECA GUGLIELMO, Prefeito Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições lhe conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica suplementada a verba orçamentária 3.1.3.0.02 - Serviços de terceiros - 0300 - Serviços especializados - GABINETE DO PREFEITO, na importância de CR\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros).

Art.2º - Fica suplementada a verba orçamentária 4.1.3.0.16 - Equipamentos e Instalações - 2605 - equipamento do órgão - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - contabilidade, na importância de CR\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Art.3º - Para atender às suplementações prevista no art.1º e no art.2º da presente Lei, fica anulada parcialmente, na importância de CR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a verba orçamentária 3.1.5.0.16 - despesas de exercícios anteriores - 0505- Encargos diversos - administração financeira - contabilidade.

Art.4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barueri, 09 de maio de 1973.-

A Comissão do _____

Em _____

Presidente

19

GUILHERME P. GUGLIELMO

Prefeito Municipal

SECRETARIA

Entrada em 17 maio 1973

Reg. n.º 382 L.º 01 Pág. 47

Lute Pereira Silva